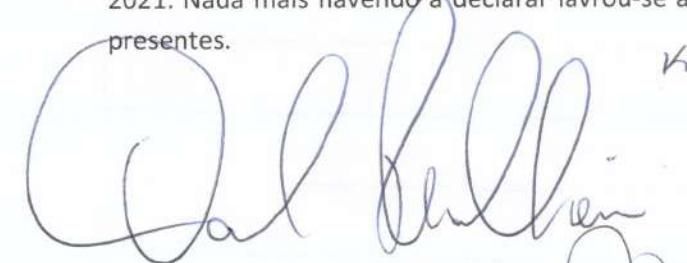
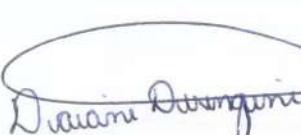
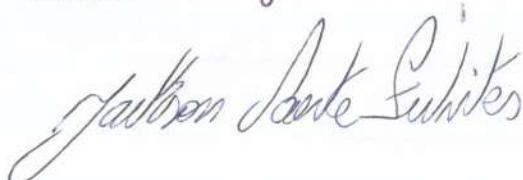


## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada na forma do Estatuto pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi/RS, senhor Daniel Thalheimer, Presidente do CISGS, na presença dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, e membros do CISGS no Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, situado na Av. Jacob Wagner Sobrinho, 1558, Centro de Nova Boa Vista. O presidente deu as boas-vindas e agradeceu a todos pela presença. Em seguida, passou-se a prestação de contas parcial do ano de 2022, no qual foi demonstrado pelo contador as receitas e despesas orçamentárias ocorridas no período de 01/01/2022 até 30/11/2022, a qual restou parcialmente aprovada, restando pendente sua aprovação total, que deverá ocorrer após o fim do exercício 2022. Após a aprovação das contas por todos os presentes, conforme determina o art. 8º do Estatuto do CISGS, passou-se a aprovação da nova diretoria do CISGS para o mandato 2023/2024. Após aprovação nos termos do art. 10º do Estatuto do CISGS, a diretoria do CISGS, a partir do dia 01/01/2023 será composta pelos seguintes membros: Conselho Diretor: Presidente: Nilton Debastiani, Prefeito de Sarandi; Vice Presidente: Marcos André Piaia, Prefeito de Barra Funda; Secretário Geral: Daniel Thalheimer, Prefeito de Nova Boa Vista; Membros do Conselho Fiscal: Daniel Thalheimer, Artur Cereza e Elias Miguel Segala. Em seguida, o Diretor Executivo do CISGS, Sr. Franklin Kleemann entregou a tabela prévia para o novo Credenciamento de serviços de saúde, a ser publicado início do ano de 2023, restando decidido que os prefeitos, secretários e equipe da secretaria de saúde dos municípios consorciados farão uma análise no período de trinta dias e, após a aprovação de todos, será encaminhado para abertura do processo licitatório. Por fim, o Presidente informou aos presentes que o Município de Novo Xingu possuía um saldo devedor desde sua retirada e quitou sua dívida com o CISGS no mês de dezembro/2022, a qual era referente ao parcelamento do INSS, que foi quitado pelo CISGS em 2021. Nada mais havendo a declarar lavrou-se a presente ata que passa a ser assinada pelos presentes.

  
Daniel Thalheimer  
Draiane Durangen  
Jairton Sante Luhkes  
Karol A. da Silveira  
Daniel Thalheimer  
FRANKLIN KLEEMANN